



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2375 DE 26 DE JUNHO DE 2003.**

**(Autógrafo nº 74/03, Projeto de Lei n.º 77/03 – Mensagem nº 020/03)**

**“Autoriza o Executivo Municipal à conceder o abono salarial aos servidores estaduais municipalizados da área da Saúde”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado à conceder Abono Salarial criado através da Lei Municipal nº 2.315 de 19 de Fevereiro de 2.003, respeitados os mesmos critérios de concessão, aos servidores estaduais municipalizados da área da Saúde.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Fevereiro de 2.003.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 26 de Junho de 2.003.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da  
Secretaria de Administração em 26 de Junho de 2003.